

## TRÁFICO INTERNACIONAL DE PESSOAS PARA FINS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL

Ana Júlia Julião da Silva<sup>1</sup>; Bianca Maria Souza da Silva Passos<sup>2</sup>; Marcus Vinicius da S. L. da Silva Barosa<sup>3</sup>; Rodrigo Menezes Leite<sup>4</sup>

<sup>1</sup>Estudante de Direito(UNIMAM). [anajulia.s200202@gmail.com](mailto:anajulia.s200202@gmail.com) ; <sup>2</sup>Estudante de Direito (UNIMAM) [biancapresentes@hotmail.com](mailto:biancapresentes@hotmail.com) ; <sup>3</sup>Estudante de Direito(UNIMAM); <sup>4</sup>Estudante de Direito(UNIMAM). [rodrigo.menezes.leite11@gmail.com](mailto:rodrigo.menezes.leite11@gmail.com)

Nos dias atuais a globalização por permitir a conexão de maneira mais fácil entre países permite a facilitação da exploração sexual, de forma maquiada com promessas de possíveis oportunidades econômicas, entretanto acaba sendo uma maneira de ludibriar e meio de atrair pessoas. Segundo o Código Penal (artigos nº 228 e 229), é crime o favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual com pena de dois a cinco anos de reclusão e multa. O tráfico de pessoas para fins de exploração sexual, além de violar os direitos humanos fundamentais, tem suas mazelas respingadas, nos estados-nações, os quais se veem impotentes diante da gravidade desta prática, agravada ainda mais com a eclosão do mundo globalizado. Entretanto, faz-se necessário a análise dos aspectos legais, tanto em perspectiva nacional, tanto quanto internacional. Dessa forma, entende-se, que o seguinte estudo irá analisar criticamente acerca da legislação brasileira sobre tráfico de pessoas, considerando propostas de melhoria legislativa, a fim de compreender a eficiência e suficiência das leis, bem como, analisar os princípios constitucionais feridos com essa prática delituosa. Além do mais, realizar-se-á um estudo comparativo entre a legislação brasileira com as normas relativas á repressão de tráfico de pessoas, em âmbito internacional. A partir dessas considerações, se investigará o contexto atual brasileiro das práticas criminosas do tráfico internacional de pessoas, usando-se do método de abordagem dedutivo, através de dados bibliográficos resultantes da análise de doutrinas jurisprudência, artigos de jornais e revistas, teses e material disponível no meio eletrônico. A relevância do tema está intimamente relacionada ao fomento sobre a discussão do tráfico de seres humanos para fins de exploração. Visto que essa conduta é considerada uma forma de crime organizado que violam gravemente os direitos humanos, notadamente a liberdade e a dignidade sexual. Contudo, propõe-se um estudo aprofundado e diálogo constante, principalmente, dos acadêmicos e pesquisadores da área do Direito.

**Palavras-chave:** Tráfico Humano. Direito Penal. Exploração Sexual. Políticas Públicas.